

EDITAL n.º.4/23

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/19 - PROC.º N.º.3/18

Altote n.º.22/22

-----ENG.º VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do Art.º. 27.º, do Decreto - Lei N.º. 555/99, deu 16 de dezembro, na sua redação atual que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote N.º.10, pertencente a **Lígia Maria Lourenço Martins Veloso** relativo ao alvará de loteamento N.º.1/19, sito na Rua da Quingosta, freguesia de Arca e Ponte de Lima deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação da moradia, da área total de construção da moradia, diminuição do número de pisos, aumento da área de implantação/construção máxima do anexo, diminuição da cêrcea e construção de uma piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º. 10 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE N.º.10 - Com a área de 648,00 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia Unifamiliar -1 (um) fogo**, com a área máxima de implantação, incluindo alpendre de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), com a área máxima de construção, incluindo alpendre de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira, cêrcea de 4,00 (quatro) ml, de **um Anexo de Apoio à Moradia**, com a área máxima

de implantação e área máxima de construção, respetivamente, de 50,00m²(cinquenta metros quadrados), e **Construção de uma Piscina** com a área máxima de implantação e área máxima de construção, respetivamente de 50,00m²(cinquenta metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.....

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.....

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.....

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.....

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 03 de janeiro de 2023-----

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2023.01.05 18:12:52 Z

/Vasco Ferraz, Engº/